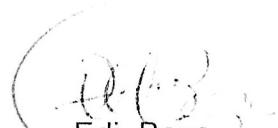
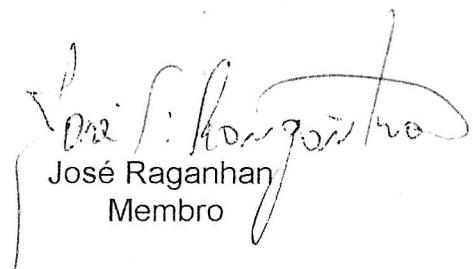


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO  
\* ESTADO DO PARANÁ \*

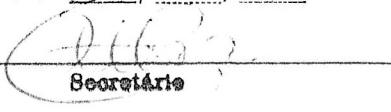
Ata da reunião da Comissão de Justiça e Redação, realizada aos seis dias do mês de abril de mil, novecentos e noventa e oito, às onze horas, no local próprio de reuniões da Câmara Municipal, presentes os vereadores Miguel Bueno, Edi Boza e José Raganhan. Sob a presidência do primeiro, esta reunião foi realizada com o intuito de analisar a Emenda Substitutiva n.º 001/98 apresentada ao projeto de lei n.º 007/98 de autoria do Executivo com a súmula: Cria vinte cargos em comissão de assessor especial na estrutura administrativa da prefeitura, na forma que especifica. Emenda de autoria dos vereadores Sérgio Campestrini e Rilton Boza, que visa substituir o número de cargos propostos no projeto, de vinte para onze. Visando exclusivamente os aspectos legal e constitucional, que lhe cabe analisar e considerando a opinião do departamento jurídico, esta Comissão constatou que a emenda analisada não apresenta nenhuma ilegalidade o que a habilita a ser apreciada pelo Plenário desta Casa. É o parecer, emitido de forma unânime. Em tempo: esta reunião foi realizada aos seis dias do mês de maio, de mil novecentos e noventa e oito.

  
Miguel Bueno  
Presidente

  
Edi Boza  
Relator

  
José Raganhan  
Membro

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 06/05/98

  
Secretário

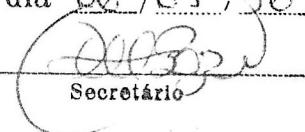
# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

\* ESTADO DO PARANÁ \*

Ata da reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, realizada aos cinco dias do mês de maio de mil, novecentos e noventa e oito, às dezesseis horas, no local próprio de reuniões, presentes os vereadores Sérgio Campestrini, Odair Cordeiro e Rilton Boza. Presidida pelo primeiro esta reunião objetivou analisar o projeto de lei de autoria do Executivo n.º 007/98, que visa criar vinte cargos em comissão de assessor especial na estrutura administrativa da prefeitura: o relator, vereador Odair Cordeiro, colocou que é favorável à criação de 20 cargos. O vereador Rilton Boza colocou que no ofício 064/98 que encaminha o projeto de lei pede apenas 11 cargos inicialmente e depois se houver necessidade usará os outros 09 cargos. Nesse ponto é que o vereador Rilton Boza coloca sua proposição de ser apresentada uma Emenda Substitutiva ao dito projeto, de 20 para 11 cargos, e quando o Executivo necessitar solicitará os demais cargos. Debatido durante algum tempo, cada membro manteve sua posição e o presidente votou na proposição mais adequada ao município, acompanhando o vereador Rilton Boza inclusive apoiando a Emenda, pois o próprio Executivo justifica que inicialmente serão admitidos 11 agentes de saúde e o aumento de agentes dependerá da necessidade da população e dos resultados obtidos pelo programa, assim propondo que poderão ser criados nove cargos "a posteriori" repetindo as palavras do próprio ofício enviado pelo prefeito. Era o que tinha a ser discutido e ficou aprovado.

  
Sérgio Campestrini  
Presidente

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 06/05/98

  
Odair Cordeiro  
Relator

  
Rilton Boza  
Membro

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

\* ESTADO DO PARANÁ \*

Ata da reunião da Comissão de Justiça e Redação, realizada aos vinte e sete dias do mês de abril de mil, novecentos e noventa e oito, às dez horas, no local próprio de reuniões da Câmara Municipal, presentes os vereadores Miguel Bueno, Edi Boza e José Raganhan. Sob a presidência do primeiro, foram analisados nesta reunião os seguintes projetos de leis: n.º 006/98, com a súmula: “Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial”; n.º 007/98, com a súmula: “Cria vinte cargos em comissão de assessor especial na estrutura administrativa da Prefeitura, na forma que especifica”; n.º 008/98, com a súmula: “Altera a redação do art. 2.º, *caput*, da Lei Municipal n.º 046/98”; e, n.º 009/98, com a súmula: “Autoriza o Executivo a implantar Programa Comunitário de Urbanização e dá outras providências”. Consultando o departamento jurídico desta Casa, em cada caso separadamente, sempre evidenciando os aspectos legal e constitucional de cada propositura, chegou esta Comissão, após breves debates, às conclusões de que todos os assuntos em questão encontram-se amparados pela atual legislação. Por entender que todos os projetos estão aptos aos trâmites legais, emitiu por unanimidade com o consentimento do advogado, pareceres favoráveis às suas aprovações, sem quaisquer restrições.

Miguel Bueno  
Presidente

Edi Boza  
Relator

José Raganhan  
Membro

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 29/04/98

Secretário